



SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo

Exm.º Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência

Sua data

Nossa referência

Data e número de expedição

N.º

Proc.º

Proc.º REQ/GSR/03

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 492/VII APRESENTADO PELO SENHOR DEPUTADO FERNANDO LOPES (PS) – ATERRO DE SÃO MIGUEL

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me enviar a V. Ex.ª a informação solicitada.

Com a mais elevada consideração,

A SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUDIA ALEXANDRA COELHO CARDOSO MENESES DA COSTA

FUNDO DE COESÃO

Ficha de Alteração da Decisão nº FC 1998/PT/16/C/PE/001 de 29/12/2000 - Ficha nº 1 Projecto nº 1998/PE/001/01

1. Identificação do Projecto e do executor	
Entidade Executora em vigor: DREPA - Direcção Regional Estudos e Planeamento dos Açores (Coordenador)	
Nova Entidade Executora:	
Designação do projecto : Tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos das ilhas de S. Miguel, Pico e Terceira - Açores/Portugal	
Nº Fundo de Coesão: 1998/PE/001/01	Investimento Elegível em Vigor : € 6.864.795
Nº Decisão em vigor: 1998/PT/16/C/PE/001	Comparticipação do F.Coesão : € 5.835.076
Data da Decisão em vigor: 29/12/2000	Taxa de Participação do F.Coesão : 85 %

2. Alterações ao calendário de execução	
Data de Conclusão em Vigor : 31/12/2002	Data de conclusão proposta : 31/12/2005

3. Alterações ao Plano Financeiro					
Euros					
Ano	Despesas Totais Elegíveis em vigor	Despesas Totais Elegíveis Propostas			Despesas Totais Previstas
		Fundo de Coesão	Autoridades Nacionais	Despesas Totais	
< 2000	421.956				
2000	897.836				
2001	4.489.181	897.443	158.372	1.055.815	1.055.815
2002	1.055.821	872.742	154.014	1.026.756	1.026.756
2003		1.296.957	228.875	1.525.832	1.525.832
2004		3.996.439	705.254	4.701.693	4.701.693
2005		2.414.102	426.018	2.840.120	2.840.120
2006					
Totais	6.864.794	9.477.683	1.672.533	11.150.216	11.150.216
Alterações propostas*:					
Despesa Total Elegível:					4.285.422
Apoio do Fundo de Coesão:					3.642.609
Taxa de Participação:					85,00%
* indicar as quebras ou acréscimos em euros ou a nova taxa					

4. Alterações à repartição dos custos elegíveis**					
Mil Euros					
Rubrica de despesa	Var.%(3)-(2)/(2)	Orçamento inicial candidatura	Despesas Elegíveis Propostas	Despesa efect. Até 11/05/2004	Despesas Totais Previstas
(quadro E ped.pag.)	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Planeamento e concepção	-8,11	222	204	204	204
Aquisição de terrenos	-5,23	497	471	375	471
Preparação do local					
Construção (inclui RP)	65,75	5.670	9.398	3.438	9.398
Equipamentos		231	231	23	231
Assistência técnica (Fiscalização)			410		410
Publicidade					
IVA ou outros imp.eleg	77,96	245	436	147	436
revisões de preços					
Totais	62,42	6.865	11.150	4.187	11.150
**Quando se justifique anexar quadro com a repartição da despesa por componentes					

5. Alterações aos indicadores físicos

Indicadores Físicos

Componente	Unidade	Anexo I da Decisão	Previsão Proposta	Datas de elegibilidade novas componentes*
Estudos e projectos técnicos				
Aterros Sanitários	n.º Alvéolos	4	6	
Célula do Aterro	ha	2	2,9	
Terrenos	ha	11,26	11,59	
ETAL	n.º	1	1	
Lixeiras Seladas:	n.º	6	5	
	m2	123.400	210.665	

* datas de recepção nos serviços da CE de pedidos de alteração anteriormente apresentados

6. Alterações à descrição das componentes

Novas componentes:

Fiscalização:

Fiscalização da empreitada do aterro (incluindo trabalhos a mais).

Alterações nas componentes Iniciais

a) Célula do Aterro:

A área da célula do aterro inicial era de 2 ha, tendo sido aumentada para 2,9 ha.

b) Alvéolos:

Ampliação das baias de 4 alvéolos de 5x10m para 6 alvéolos de 5x10m para recolha selectiva de materiais (plataforma de sucata).

Área prevista/nº = 800 m² / 4 ; Área realizada/nº = 1.230 m² / 6

c) Terrenos:

Aumento da área de terrenos para 11,59 ha.

d) Selagem de lixeiras:

Verificou-se a necessidade de manter em funcionamento a lixeira da Povoação. Só poderá ser concretizada esta selagem após a construção da Estação de Transferência de Vila Franca do Campo, uma vez que a distância a percorrer, por caminhos sinuosos e de montanha, dificulta a deposição directa dos resíduos do Concelho da Povoação no Aterro de Ponta Delgada.

e) EPTAR:

No contrato inicial não estava prevista a realização de uma EPTAR (Estação de Pré Tratamento de Águas Residuais) mas apenas um poço de absorção de lixiviados.

Ver desenvolvimento em documento em anexo.

7. Justificações para as alterações propostas

A reprogramação que se preconiza resulta da adequação da estrutura às condições exigidas pela Directiva nº 1999/31/CE, de 26 de Abril, transposta para o direito português pelo Decreto-Lei nº 152/2002, de 23 de Maio. Foi necessário rever o sistema de tratamento de lixiviados, construindo uma estrutura de tratamento secundário e evitando a prevista re-injecção dos efluentes na célula. Foi ainda necessário ampliar a plataforma de sucatas, atendendo a que a dimensão inicialmente projectada era insuficiente para armazenar os materiais, promover a respectiva triagem, trabalhar com um compactador e ter um par de contentores em operação de carga.

Ver desenvolvimento em documento em anexo.

8. Validações da Ficha

8.1. Confirmação do Pedido de Alteração pela Entidade Executora

Assinatura

Carimbo

Data: 2004/05/20

Nome

8.2.Verificação do Pedido de Alteração no Gestor Sectorial

Verificação técnica: Rui Neves e Ema Silva

Validação: Rui von Amann

Assinatura

Assinatura

Data: 2004/05/20

Nome

Pedidos de esclarecimento em:

Respostas conclusivas em:

8.3.Verificação do Pedido de Alteração na DGDR e envio à CE

Verificação técnica:

Validação:

Assinatura

Assinatura

Data

Nome

Pedidos de esclarecimento em:

Respostas conclusivas em:

Envio à CE em:

Ref. Documental:

*A preencher após aprovação de nova Decisão***9. Aprovação de Nova Decisão da Comissão Europeia**

Número de fichas apresentadas para a decisão:

data de envio da última ficha:

Número de fichas apresentadas para o projecto:

data de envio da última ficha:

Nº da Decisão:

Data da Decisão:

Situações específicas:

Novas datas de início de elegibilidade:

Comunicação ao gestor /executor (ref. documental):

Ficha de acompanhamento por projecto - Fundo de Coesão II

Execução até 31/12/03

Projecto: Tratamento e destino final dos RSU dos Acores - Ilha de S. Miguel

Executor: DREPA/ AM Ilha S. Miguel

Taxa de Apoio do Fundo: 85%

Nº Decisão(ões): C(2000)3981

Nº Fundo de Coesão: 1998/PT/16/C/PE/001-01

Unidade: mil EURO

A. EXECUÇÃO FINANCEIRA

Anos	Plano de Financiamento		Despesas Registadas		Despesas restantes até à conclusão		Despesas Totais Previstas		Desvio/Custo Total % (9)=(7)-(2)/ /Total (2)
	Decisão Inicial (12/00)	Decisão em vigor (12/00)	(até 19/09/03)	(%) AC. (3)/(2)		(%) (5)/(2)	(7)=(3)+(5)	(%) AC. (7)/(2)	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9)	
1999	422	422							
2000	898	898							
2001	4 489	4 489	1 056	18%			1 056	18%	
2002	1 056	1 056	1 027	30%			1 027	30%	
2003			1 526	53%			1 526	53%	
2004					3 878		3 878		
TOTAL	6 865	6 865	3 608	53%	3 878	56%	7 486	109%	

Proposta de alteração do Plano de Financiamento: Sim

Já apresentada à CE em 19/11/03

a apresentar à CE em

a apresentar na CA - juntar plano e justificações

B. EXECUÇÃO POR CATEGORIA DE DESPESA

Categoria de Despesa (conf. pedidos de pagam.)	Decisão em vigor (1)	Desp. Registadas		Desp. restantes até à conclusão		Despesas Totais Previstas	
		(até 19/09/03)	(%) (2)/(1)	(4)	(%) (4)/(1)	(6)=(2)+(4)	(%) (6)/(1)
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Planamento/ concepção	223	204	92%			204	92%
Compra Terrenos	497	375	75%	122	25%	497	100%
Preparação do local							
Edifícios e Construção (1)	5 190	2 751	53%	3 046	59%	5 797	112%
Equipamento	231	3	1%	228	99%	231	100%
Revisões de Preços	480	150	31%	329	68%	479	100%
IVA	245	124	51%	154	63%	278	114%
Sensibilização							
TOTAL	6 865	3 608	53%	3 878	56%	7 486	109%

(1) inclui selagem de lixeiras

C. EXECUÇÃO FÍSICA

Tipo de Trabalho (conf. pedidos de pagam.)	Unidade	Previsão Inicial (1)	Previsão actualiz. (2)	Realizado (3)	(%) (3)/(2)
Aterro Sanitário	nº	1	1	0,559	56%
Terrenos	há	11,26	11,26	11,26	100%
Equipamento	nº	5	5	2	40%
ETAL	nº	1	1	0,19	19%
Lixeiras Seladas	nº	6	6	1,398	23%

D. JUSTIFICAÇÃO DAS DIFERENÇAS OU ATRASOS

E. DATA DE CONCLUSÃO - (na acepção do nº 3 do artº 2º da Decisão - incluindo margem de 12 meses)

Na Decisão Inicial	31-12-2003
Na Decisão em vigor	31-12-2003
Proposta em análise na CE	31-12-2005
Modificação a propor à CA	



COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

C(2000) 3961

Bruxelas, **29 -12- 2000**

A NÃO PUBLICAR

DECISÃO DA COMISSÃO

de **29 -12- 2000**

**relativa à concessão de uma contribuição do Fundo de
Coesão para um grupo de projectos relativos ao
tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos
das ilhas de S. Miguel, Pico e Terceira – Açores/Portugal**

Nº FC 1998/PT/16/C/PE/001

(O texto em língua portuguesa é o único que faz fé)

DECISÃO DA COMISSÃO

de 29 -12- 2000

relativa à concessão de uma contribuição do Fundo de coesão para um grupo de projectos um grupo de projectos relativos ao tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos das ilhas de S. Miguel, Pico e Terceira – Açores/Portugal.

(O texto em língua portuguesa é o único que faz fé)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) nº 1164/94 do Conselho, de 16 de Maio de 1994, que institui o Fundo de Coesão¹ com a redacção que lhe foi dada pelos Regulamentos (CE) nº 1264/1999² e (CE) nº 1265/1999³, e, nomeadamente, o nº 6 do seu artigo 10º,

Considerando o seguinte:

- (1) Que o artigo 1º do Regulamento (CE) nº 1164/94 institui um Fundo de Coesão com o objectivo de contribuir para o reforço da coesão social e económica da Comunidade;
- (2) Que o artigo 2º do Regulamento (CE) nº 1164/94 estatui que o Fundo de Coesão apoia financeiramente projectos que contribuam para a realização dos objectivos fixados no Tratado da União Europeia, nos domínios do ambiente e das redes transeuropeias de infra-estruturas de transportes;
- (3) Que Portugal apresentou, em 19 de Março 1998, um pedido de contribuição do Fundo de Coesão para o projecto respeitante ao tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos das ilhas de S. Miguel, Pico et Terceira – Açores;
- (4) Que o pedido de contribuição diz respeito a um projecto elegível em conformidade com o nº 1 do artigo 3º do Regulamento (CE) nº 1164/94, na medida em que contribui para a realização dos objectivos fixados em matéria de ambiente no artigo 174º do Tratado e resulta de acções empreendidas nos termos do artigo 175º do Tratado, em conformidade com os objectivos e temas prioritários do quinto Programa de política e acção em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável;
- (5) Que o pedido de contribuição inclui todas as informações e satisfaz todos os critérios previstos nos artigos 9º e 10º do Regulamento (CE) nº 1164/94;
- (6) Que, em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 1º e no Anexo II, nº 4 do artigo A, do Regulamento (CE) nº 1164/94, os projectos que se inscrevem no âmbito de uma estratégia visível e constituem um conjunto coerente foram reunidos num grupo de projectos para efeitos de concessão da contribuição do Fundo de Coesão;
- (7) Que o Regulamento Financeiro, de 21 de Dezembro de 1977, aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias⁴ com a última redacção que lhe foi dada pelo

¹ JO L 130 de 25.5.1994, p.1.

² JO L 161 de 26.6.1999, p. 57.

Regulamento (CECA, CE, EURATOM) n° 2779/98 do Conselho, de 17 de Dezembro de 1998⁴ prevê, no seu artigo 1º, que as obrigações jurídicas contraídas para acções cuja realização se estenda por mais de um exercício incluam uma data-limite de cumprimento que deve ser indicada ao Estado-Membro da forma adequada, aquando da concessão da ajuda;

- (8) Que, em conformidade com o disposto no artigo 12º e no Anexo II, artigo G, do Regulamento (CE) n° 1164/94, os Estados-Membros assumem, em primeira instância, a responsabilidade pelo controlo financeiro dos projectos, sem prejuízo da responsabilidade da Comissão na execução do orçamento geral das Comunidades Europeias;
- (9) Que, em conformidade com o disposto no artigo 13º e no Anexo II, artigos B e F, do Regulamento (CE) n° 1164/94, a Comissão e o Estado-membro assegurarão a avaliação e o acompanhamento sistemáticos do projecto;
- (10) Que dos Anexos III e IV da presente decisão constam as disposições de aplicação financeiras, de acompanhamento e de avaliação, cuja inobservância pode ocasionar a suspensão ou redução da contribuição, em conformidade com o artigo H do Anexo II do Regulamento (CE) n° 1164/94;
- (11) Que o artigo 14º do Regulamento (CE) n° 1164/94 prevê que os Estados-membros velem por que seja dada uma publicidade adequada às intervenções do Fundo de Coesão;

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1º

1. É aprovado o grupo de grupo de projectos relativo ao tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos das ilhas de S. Miguel, Pico e Terceira – Açores, descrito no Anexo I.
2. Para efeitos da presente decisão, por "projecto" entende-se igualmente "grupo de projectos".

Artigo 2º

1. O apoio comunitário incidirá nas despesas relativas ao projecto relativamente ao qual tenham sido adoptadas normas vinculativas em Portugal e ao qual foram afectados os recursos financeiros necessários. Essas despesas referem-se aos trabalhos descritos no Anexo I, cuja realização é prevista para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 1997 e 31 de Dezembro de 2002.
2. Nos termos do n° 3 do artigo 11º do Regulamento (CE) n° 1164/94, as despesas realizadas antes de 19 de Março de 1998 não são consideradas elegíveis para a contribuição do Fundo de Coesão.

⁴ JO L 356 de 31.12.1977, p.1.

⁵ JO L 347 de 23.12.1998, p.3.

3. Os trabalhos indicados no Anexo I e as despesas relativas ao projecto devem ser efectuados até 31 de Dezembro de 2003.
4. O plano de financiamento do projecto, baseado no calendário previsional das despesas, consta do Anexo I.

Artigo 3º

1. A despesa máxima que pode ser tida em conta para o cálculo do apoio é de 17.587.201 euros.
2. A taxa do apoio comunitário concedido ao projecto é fixada em 85%.
3. O montante máximo da contribuição do Fundo de Coesão é de 14.949.121 euros.

Artigo 4º

1. As autorizações e os pagamentos da contribuição comunitária concedida ao projecto processar-se-ão em conformidade com o disposto nos artigos C e D do Anexo II do Regulamento (CE) nº 1164/94 e de acordo com as regras estatuídas nos Anexos III e IV da presente decisão.
2. Um montante inicial de 11.959.297 euros é autorizado no orçamento de 2000. A parte restante da contribuição será objecto de uma autorização ulterior com base no estado de execução do projecto.
3. O montante do primeiro adiantamento é de 2.989.824 euros.

Artigo 5º

1. Nos termos do nº 1 do artigo 8º do Regulamento (CE) nº 1164/94, o projecto deve ser executado em conformidade com o disposto nos Tratados, com os actos adoptados por força dos mesmos e com as políticas comunitárias, incluindo as relativas à protecção do ambiente, aos transportes, às redes transeuropeias, à concorrência e à adjudicação de contratos públicos.
2. A presente decisão não prejudica o direito de a Comissão iniciar processos de infracção ao abrigo do artigo 226º do Tratado.

Artigo 6º

O controlo financeiro dos projectos será assegurado de acordo com o disposto no Anexo II, artigo G, do Regulamento (CE) nº 1164/94.

Artigo 7º

O acompanhamento e a avaliação sistemática do projecto serão assegurados em conformidade com o disposto no artigo 13º e no Anexo II, artigos B e F, do Regulamento (CE) nº 1164/94, bem como de acordo com as regras definidas no Anexo V.

Artigo 8º

1. O Estado-Membro em causa certificar-se-á de que ao projecto seja dada a devida publicidade, nomeadamente a fim de sensibilizar a opinião pública para o papel desempenhado pela Comunidade no financiamento da supracitada acção, assim como os

beneficiários potenciais e as organizações profissionais para as possibilidades proporcionadas pela acção, em conformidade com a Decisão 96/455/CE da Comissão, de 25 de Junho de 1996, relativa às medidas de informação e publicidade a aplicar pelos Estados-membros e pela Comissão no que diz respeito às actividades desenvolvidas pelo Fundo de Coesão ao abrigo do Regulamento (CE) n° 1164/94 do Conselho às medidas de informação e publicidade a adoptar pelos Estados-Membros e pela Comissão⁶.

2. O Estado-Membro em causa garantirá a liberdade e a facilidade de acesso às informações pertinentes solicitadas pelo público. No que diz respeito aos projectos no domínio do ambiente, deverá ser aplicada a Directiva 90/313/CEE do Conselho, de 7 de Junho de 1990, relativa à liberdade de acesso à informação em matéria de ambiente⁷.

Artigo 9º

A não observância do disposto na presente decisão e nos seus Anexos pode ocasionar a suspensão, redução ou supressão do apoio, em conformidade com o artigo H do Anexo II do Regulamento (CE) n° 1164/94.

Artigo 10º

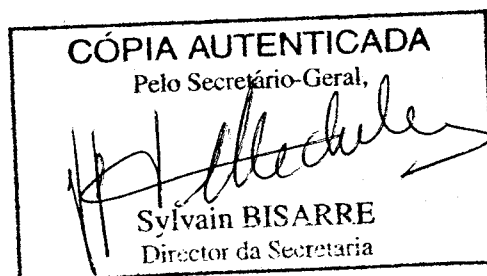
A República Portuguesa é a destinatária da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em **29 -12- 2000**

Pela Comissão

Philippe BUSQUIN

Membro da Comissão



⁶ JO L 188 de 27.7.1996, p. 47.

⁷ JO L 158 de 23.6.1990, p. 56.

ANEXO I

Nº do Projecto 1998/PT/16/C/PE/001

1. Designação do projecto

Tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos das ilhas de S. Miguel, Pico et Terceira – Açores/Portugal

2. Organismo responsável pelo pedido

2.1. Nome: DGDR - Direcção Geral do Desenvolvimento Regional

2.2. Endereço: Rua de S. Julião, nº 63 – 1149-030 Lisboa

3. Organismo responsável pela execução

3.1. DREPA - Direcção Regional Estudos e Planeamento dos Açores (coordenador)

Caminho de Meio, nº 58 – S. Carlos – 9700 Angra

3.2. Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Rua Barcelos, nº 4, - 9700 Angra do Heroísmo

3.3. Associação de Municípios da ilha do Pico

Rua S. Francisco, 9930 Lajes do Pico

3.4. Associação de Municípios da ilha de S. Miguel

Largo Conselheiro Hintze Ribeiro, 9600 Ribeira Grande

4. Localização

4.1. Estado-Membro: Portugal

4.2. Região: Açores (Ilhas de S. Miguel, Pico e Terceira)

5. Descrição

Este projecto compõe-se de 3 investimentos geograficamente distintos mas integrados numa estratégia global de tratamento e de destino final dos resíduos sólidos urbanos do arquipélago do Açores.

As principais componentes de projecto são:

5.1. Ilha de S. Miguel

Estudos e projectos técnicos

Construção de um aterro sanitário com as respectivas infra-estruturas e equipamentos

Aquisição de terrenos

Construção de uma estação de tratamento de lixiviados

Selagem lixeiras

NOTA: Este sistema de tratamento de resíduos da ilha de S. Miguel será posteriormente equipado com uma estação de triagem e uma estação de compostagem a realizar no âmbito do Programa Operacional dos Açores para o período 2000-2006.

5.2. Ilha Terceira (2 fase)

Asfaltagem de 3kms de vias privadas de acesso ao aterro

Construção da vedação

Construção de 4 novos alvéolas

Construção de uma central de compostagem

Construção de uma central de triagem

Armazéns para recolha selectiva (Papelão/Vidro/Óleos)

Equipamento de recolha selectiva

Tratamento de lixiviados

Equipamento de compactação de aterro

Campanhas de sensibilização

5.3. Ilha do Pico

Estudos e projectos técnicos

Construção de um aterro sanitário com as respectivas infra-estruturas e equipamentos

Construção de uma estação de tratamento de lixiviados

Selagem de lixeiras

Campanhas de sensibilização

6. Objectivos

Este projecto tem como objectivo principal dotar o arquipélago dos Açores de condições apropriadas a uma correcta gestão dos resíduos sólidos urbanos e industriais não perigosos

produzidos, tendo em conta as particularidades do território, nomeadamente a sua descontinuidade geográfica.

A construção dos aterros do Pico e de S. Miguel e a conclusão e ampliação do aterro da ilha Terceira, vão permitir uma solução apropriada do ponto de vista técnico, ambiental e de saúde pública para o destino final dos resíduos sólidos produzidos por cerca de 80 % da população dos Açores.

O projecto visa também o encerramento e recuperação das lixeiras existentes, dando seguimento a uma estratégia de erradicação total desta forma de deposição.

Enfim, o projecto promove, em particular na ilha Terceira, a recolha selectiva, tendo em vista a reutilização e valorização dos resíduos.

7. Calendário

	<u>Início</u>	<u>Conclusão</u>
	1/1/1997	31/12/2002

8. Avaliação dos custos e benefícios económicos e sociais

A manutenção da actual situação de deposição de resíduos em lixeiras, tende no médio e longo prazo a degradar fortemente o meio ambiente, os recursos naturais e a saúde pública.

A realização deste investimento, ao inverter esta tendência, ocasiona benefícios ao nível sanitário, proporciona economias nas despesas de saúde pública e contribui de forma positiva para a actividade económica permitindo o desenvolvimento de sectores que dispõem de um potencial de crescimento, como é o caso do turismo.

Os indicadores normalmente utilizados nas avaliações sócio-económicas, apresentam neste projecto valores que justificam a oportunidade do investimento.

9. Avaliação do impacte ambiental

O projecto visa a eliminação de situações de degradação ambiental e de saúde pública resultantes da deposição a céu aberto em lixeiras sem controlo dos resíduos sólidos provenientes de uma grande parte de população.

Tendo em conta a descontinuidade geográfica do território, a deposição dos resíduos em aterros apresenta-se como a solução mais apropriada para a eliminação dos resíduos.

O projecto enquadra-se numa política global de gestão de resíduos que tem como grandes prioridades a erradicação das lixeiras e a eliminação de resíduos de forma segura.

O projecto é realizado em conformidade com a legislação relativa à gestão de resíduos e à sua deposição em aterro.(Directivas 75/442/CEE e 99/31/CE)

O projecto desenvolve programas de monitorização de águas lixiviantes e de Biogas, assim como programas de controlo das águas subterrâneas

Tendo em conta a situação existente, o projecto terá um impacto positivo no ambiente extremamente sensível desta região.

10. Custo e contribuição (em euros)

1.	Custo total:	17.706.545
	Custos elegíveis (após 19/3/98):	17.587.201
	Taxa de apoio: 85 %	
	Contribuição do Fundo de Coesão:	14.949.121

1.1. Aterro da Ilha de S. Miguel

	Custo total	6.884.449
	Custo elegível (após 19/3/98)	6.864.795
	Taxa de apoio 85 %	
	Contribuição do Fundo de Coesão	5.835.076

1.2. Aterro da Ilha Terceira

	Custo total	7.382.397
	Custo elegível (após 19/3/98)	7.282.706
	Taxa de apoio 85 %	
	Contribuição do Fundo de Coesão	6.190.300

1.3 Aterro da Ilha do Pico

	Custo total	3.439.701
	Custo elegível (após 19/3/98)	3.439.701
	Taxa de apoio 82,5 %	
	Contribuição do Fundo de Coesão	2.923.745

ANEXO II
PLANO DE FINANCIAMENTO

Projecto: TÍTULO Tratamento e destino final de RSU nas Ilhas de S, Miguel, Pico e Terceira
N.º: 1998/PT/16/C/PE/001

Ano	Despesas públicas elegíveis ou equivalentes										Empréstimos Comunitários (só para informação) [13]
	Fundo de Coesão		Autoridades Nacionais			Outros		Outros			
	[1]=[2]+[4]+[8]	[2]	% [3]=[2]/[1]	Total [4]=[6]+[7]	% [5]=[4]/[1]	Centrais [6]	Outros [7]	Outros [8]	[8]		
1999	3.043.862	2.587.283	85	456.579	15	0	456.579	:	:	:	
2000	2.084.766	1.772.051	85	312.715	15	0	312.715	:	:	:	
2001	7.887.032	6.703.977	85	1.183.055	15	0	1.183.055	:	:	:	
2002	4.571.541	3.885.810	85	685.731	15	0	685.731	:	:	:	
Total	17.587.201	14.949.121	85	2.638.080	15	0	2.638.080	0	2.638.080	0	

Euro

Un: Euro

E. INVESTIMENTO ELEGIVEL REALIZADO E A REALIZAR POR RUBRICA DE DESPESA								
Rubrica de despesa	Despesas realizadas e comprovadas anteriormente (1)	Despesas comprovadas neste pedido de pagamento (2)	Total das despesas comprovadas (3)=(1)+(2)	Despesa a realizar até à conclusão do projecto (4)	Estimativa da despesa total (5)=(3)+(4)	Despesa prevista na candidatura (6)	Despesa comprovada/ Despesa Prevista % (7)=(3)/(6)	Despesa Estimada/ Despesa Prevista % (8)=(5)/(6)
Planeamento /concepção	204.432,32		204.432,32	0,00	204.432,32	222.511,00	91,88%	91,88%
Aquisição de terrenos	375.199,26	7.566,27	382.765,53	7.980,77	390.746,30	496.960,00	77,02%	78,63%
Preparação do local								
Construção	3.437.819,00	1.882.493,56	5.320.312,56	435.451,88	5.755.764,44	5.189.711,00	102,52%	110,91%
Equipamentos	23.465,55	37.858,76	61.324,31	169.755,24	231.079,55	231.080,00	26,54%	100,00%
Assistência técnica								
Publicidade								
Revisão de preços				54.141,04	54.141,04	479.988,00		
IVA ou outros imp. Eleg.	146.628,65	76.814,09	223.442,74	26.373,91	249.816,65	244.545,00	91,37%	102,16%
TOTAL	4.187.544,78	2.004.732,68	6.192.277,46	693.702,84	6.885.980,30	6.864.795,00	90,20%	100,31%

Un: Euro

F. INVESTIMENTO ELEGIVEL REALIZADO E A REALIZAR POR COMPONENTES DA DESPESA						
Componentes do projecto	Despesas realizadas e comprovadas anteriormente (1)	Despesas comprovadas neste pedido de pagamento (2)	Total das despesas comprovadas (3)=(1)+(2)	Despesa a realizar até à conclusão do projecto (4)	Estimativa da despesa total (5)=(3)+(4)	Despesa comprovada/ despesa estimada % (6)=(3)/(5)
Estudos Rel. com a obra	212.609,61		212.609,61		212.609,61	100,00%
Aterro Sanitário	3.534.703,94	1.005.277,21	4.539.981,15	328.703,64	4.868.684,79	93,25%
Selagem de Lixeiras	387.998,00	889.298,50	1.277.296,50	364.999,20	1.642.295,70	77,78%
ETAL	52.233,23	110.156,97	162.390,20		162.390,20	100,00%
TOTAL	4 187 544,78	2 004 732,68	6 192 277,46	693 702,84	6 885 980,30	89,93%



PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO

Projecto: “Tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos das ilhas de S. Miguel, Pico e Terceira” – **Aterro da Ilha de S. Miguel**

Anexo ao quadro 6 e 7 do formulário:

NOVAS COMPONENTES

*** Fiscalização**

Inclusão da fiscalização da empreitada inicial, que não havia sido considerada na candidatura ao Fundo de Coesão, bem como dos respectivos contratos adicionais e prorrogações que acompanham os trabalhos a mais da empreitada.

ALTERAÇÕES NAS COMPONENTES INICIAIS

*** Célula do Aterro, Alvéolos e Terrenos**

O desfasamento temporal entre a elaboração do projecto do aterro, a aprovação da candidatura e o início da empreitada, originou a necessidade de proceder à adequação da estrutura às condições exigidas pela Directiva nº 1999/31/CE, do Conselho, de 26 de Abril, transposta para o direito português pelo Decreto-Lei nº 152/2002, de 23 de Maio. Paralelamente, em função do crescimento registado, no decurso da execução da empreitada, do volume de resíduos sólidos urbanos, superior ao estimado, houve a necessidade de aumentar a capacidade de área da célula do aterro que era de 2 ha, para 2,9 ha; proceder à ampliação das baias de 4 alvéolos de 5x10m para 6 alvéolos de 5x10m para recolha selectiva de materiais (plataforma de sucata) e conseqüente aumento da área de terrenos de 11,26 ha para 11,59 ha.

Foi necessário ampliar a plataforma de sucatas, uma vez que se concluiu que a dimensão projectada era insuficiente para armazenar os materiais, promover a triagem, trabalhar com um compactador e ter um par de contentores em operação de



carga. Esta ampliação revelou-se muito pertinente, uma vez que os resíduos recebidos para depósito em aterro ultrapassaram largamente as estimativas. As previsões iniciais, que constam no PERSUA, estão desfasadas da realidade. A título meramente ilustrativo refira-se que o aterro recebeu entre Janeiro e Agosto de 2003 mais 9 % em peso de RSU do que em igual período do ano anterior. A reformulação da estrutura comercial da ilha, com o surgimento de grandes superfícies e centros comerciais, conjuntamente com o crescimento muito acelerado do turismo e o crescimento da população (3% em 10 anos) associados a um rendimento per capita baixo, mas em crescimento, justificam o crescimento dos resíduos.

*** Encerramento de Lixeiras**

A selagem das lixeiras da Ribeira Grande (2) , da Lagoa e Vila Franca do Campo está concluída. O encerramento da lixeira da Povoação só poderá ser concretizada após a construção da Estação de Transferência de Vila Franca do Campo. No que concerne à selagem da lixeira de Ponta de Ponta Delgada houve a necessidade de proceder à revisão do projecto uma vez que esteve a receber resíduos de outros concelhos e se manteve em funcionamento por um período de tempo superior ao inicialmente previsto. A execução dos trabalhos de encerramento, face ao substancial aumento de volume e área, acarreta acréscimo de custos.

*** EPTAR (Estação de Pré Tratamento de Águas Residuais)**

No contrato inicial não estava prevista a realização de uma EPTAR (Estação de Pré Tratamento de Águas Residuais) mas apenas um poço de absorção de lixiviados. No primeiro contrato de trabalhos a mais (TM2) esta obra foi prevista com uma dotação de 242.709,11 €, com uma contrapartida de 75.610,39 euros relativa a trabalhos a menos no Sistema de tratamento de lixiviados que estava inicialmente previsto. Ou seja, faz-se um sistema novo e não se faz a fossa que iria receber os afluentes para futura re injeção na célula. Esta intervenção obriga a uma realização de infra-estruturas de água e electricidade no valor de 64.093,40 euros, uma vez que se teve de aumentar a potência e levar as redes para uma zona do aterro onde não estava prevista a instalação de equipamento eléctrico. A drenagem e tratamento de lixiviados teve



51.314,53 € de aumento de custo. A razão é a maior distância que os lixiviados passaram a ter que ser deslocados.

* **Esclarecimentos sobre o contrato da Empreitada e contratos adicionais**

- O Contrato de Empreitada foi celebrado em 26.05.1999 ao abrigo do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, num montante de **7.318.012,19 euros**, valor s/ IVA, tendo sido considerado elegível para efeitos do Fundo de Coesão € 5.633.622,97. Os valores dos contratos adicionais do Aterro Sanitário abaixo transcritos representam **46,37%**.
- Contrato Adicional 1 (30.06.1999) - não altera valores, corrige apenas uma omissão do contrato inicial quanto a repartição de encargos para anos seguintes.
- Contrato Adicional 2 (TM-1) (31.05.2001) – trabalhos a mais no montante de **515.654,19 euros**, resultantes das seguintes alterações ao projecto base: aumento da capacidade da célula de deposição de resíduos sólidos urbanos por forma a garantir o seu período de vida útil; aplicação à presente empreitada das normas da Directiva Comunitária 1999/31/CE do Conselho de 26 de Abril de 1999; aumento das áreas das lixeiras existentes para efeitos do seu encerramento e selagem; execução da rede de abastecimento de águas em via de acesso ao aterro.
- Contrato Adicional 3 (TM-2) (18.09.2002) – trabalhos a mais no montante de **2.195.086,94 euros**, essencialmente para executar trabalhos de encerramento de lixeiras, particularmente a lixeira de Ponta Delgada, cuja área foi aumentada em consequência do acréscimo do volume de lixos depositados. O volume de resíduos aumentou dum valor estimado de 90.000 m³ para 168.000 m³, o que determinou um aumento da superfície objecto da selagem de 86.400 m² para 153.870 m², facto absolutamente imprevisível no decorrer da execução da empreitada. Pôr em prática a solução revista para o tratamento de lixiviados, construindo uma estrutura de tratamento secundário (Estação de Pré-tratamento de Águas Lixiviadas e Sistema de Monitorização de Águas Subterrâneas).
- Contrato Adicional 4 (TM-3) – não altera valores, corresponde a acerto de trabalhos a mais e a menos das vias de acesso.



- Contrato Adicional 5 (TM-4) (09.02.2004) – Trabalhos a mais no montante de **353.608,70 euros**, compreende essencialmente o acerto final da selagem da antiga lixeira de Ponta Delgada, bem como, o aumento da profundidade dos furos do Sistema de Monitorização de Águas Subterrâneas.

* **Esclarecimento sobre o tratamento de lixiviados**

Foi necessário rever o sistema de tratamento de lixiviados, construindo uma estrutura de tratamento secundário e evitando a prevista re-injecção dos efluentes na célula.

É correcta a afirmação de que já estava prevista a construção de lagoas no projecto inicial enviado para candidatura. Na realidade este não era o projecto inicial que deu origem ao concurso público internacional para concepção e construção da estrutura. Tanto assim é que esta estrutura só previa duas pequenas lagoas sem tratamento físico químico de neutralização do efluente. Com a alteração da célula, as lagoas tiveram de ser redimensionadas e para garantir a ligação futura para a ETAR de Ponta Delgada teve que se garantir que o sistema produziria as condições de aceitabilidade previstas por aquela estrutura. Assim, foram construídas lagoas maiores, equipadas com arejadores mais potentes e com controlo automático do PH por tratamento químico. Foi definitivamente abandonada a solução de re-injecção na célula. Contudo, esta solução teve de ser contemplada em contratos adicionais (contrato adicional 3 – TM-2), e só nesta altura foram quantificados os custos da solução. Quando a Direcção Regional do Ambiente elaborou o ofício n.º 673, de 22 de Setembro de 1999, ainda estes trabalhos estavam a ser quantificados embora já tivesse havido a decisão de realizar esta estrutura indispensável à redução do impacto ambiental dos lixiviados.

* **Esclarecimento sobre a Central de Compostagem**

A solução inicialmente definida foi alterada tendo evoluído para um sistema integrado de gestão de resíduos que inclui uma central de compostagem e uma central de valorização energética. O estudo prévio apresentado, em termos do impacto ambiental, não obteve parecer favorável.



*** Acções levadas a cabo pela AMISM no sentido de minimizar as deposições em célula**

- Implantação de uma estrutura de ecopontos e de recolha selectiva de resíduos que são enviados para reciclagem após triagem em estruturas improvisadas e por processos artesanais;
- Contrato com a Sociedade Ponto Verde para onde são encaminhados os resíduos de embalagem;
- Exportação de toda a sucata recolhida após compactação;
- Exportação de todas as baterias Auto;
- Exportação de Pilhas para reciclagem através da SPV (2002), estando a ser guardadas as pilhas entretanto recolhidas (até agora cerca de 1 tonelada) para exportação através da Ecopilhas com quem será celebrado contrato no início do próximo ano;
- Estão a ser triturados e exportados para reciclagem pneus com encargo da AMISM enquanto não é possível estabelecer um contrato com a Valor Pneus que não se mostrou disponível para trabalhar em São Miguel no ano 2002;
- Estão em testes com industrias continentais lotes de resíduos de madeira para possível incorporação na industria de aglomerados de madeira;
- Foram desenvolvidas, a partir de Janeiro de 2003, campanhas de sensibilização permanentes cobrindo todas as escolas do 1º Ciclo do ensino básico, out-doors, mensagens publicitárias na rádio e imprensa escrita regional;
- São desenvolvidos contactos de aconselhamento aos grandes produtores sobre a forma mais adequada de gestão de resíduos;
- Foi dada formação a funcionários municipais e das empresas envolvidas na prestação de serviços relacionados com resíduos no sentido de criar uma rede de difusores de informação;
- Foi realizado um Seminário com a intervenção e apoio da AMISM e da Direcção Regional do Ambiente sobre Sistemas de Gestão de Resíduos em 2002;



- Foi desencadeada uma presença permanente do tema “Gestão de Resíduos” na imprensa local com resultados muito positivos, uma vez que o tema é cada vez mais discutido;
- Nas reuniões em que a AMISM está presente com representantes das entidades oficiais é solicitada a intervenção sobre todas as áreas que não são do âmbito autárquico;
- Foram realizados estudos sobre a recolha selectiva para cada uma das autarquias envolvidas de forma a enquadrar os meios e as acções necessárias à implementação de um sistema de boas práticas de recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos;
- Estão a ser preparadas outras campanhas e acções de sensibilização.

Conclusões

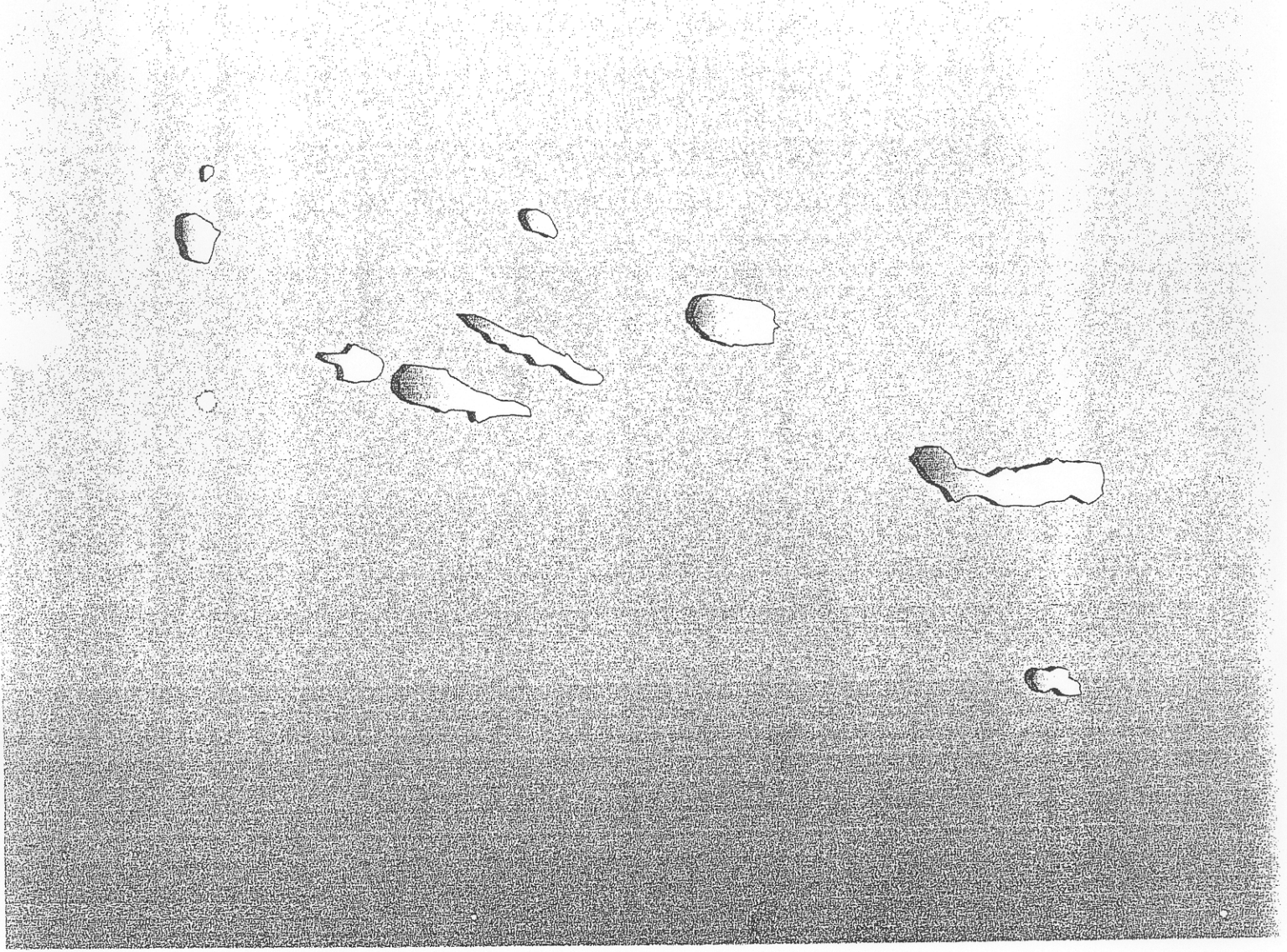
A reprogramação que se preconiza resulta da inclusão da fiscalização , que na candidatura inicial não tinha sido contemplada, dos trabalhos a mais ao contrato inicial da empreitada decorrentes do aumento de capacidade da célula de deposição de resíduos, ampliação das baías para recolha selectiva de materiais e aumento da área de terreno e revisão de preços. O montante apurado é de **4 285 422** euros.

Angra do Heroísmo, 20 de Maio de 2004



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Candidatura da R. A. dos Açores
ao
Fundo de Coesão



- Ficha de Candidatura ao Fundo de Coesão
- ANEXO I - Avaliação do Impacto Ambiental
- Declaração de Projecto não Situado numa Zona Sensível do Ponto de Vista do Ambiente
- Cartas de Localização à Escala 1:50 000
- Plano de RSU da Região Autónoma dos Açores
- Elementos de Análise Económica

Nº REF.

COMISSÃO EUROPEIA

**FUNDO DE COESÃO
PEDIDO DE CONTRIBUIÇÃO**

**REGULAMENTO (CE) Nº 1164/94 DO CONSELHO DE 16 DE MAIO DE
1994**

NºREF:

FUNDO DE COESÃO: PEDIDO DE CONTRIBUIÇÃO

1. ORGANISMO RESPONSÁVEL PELO PEDIDO

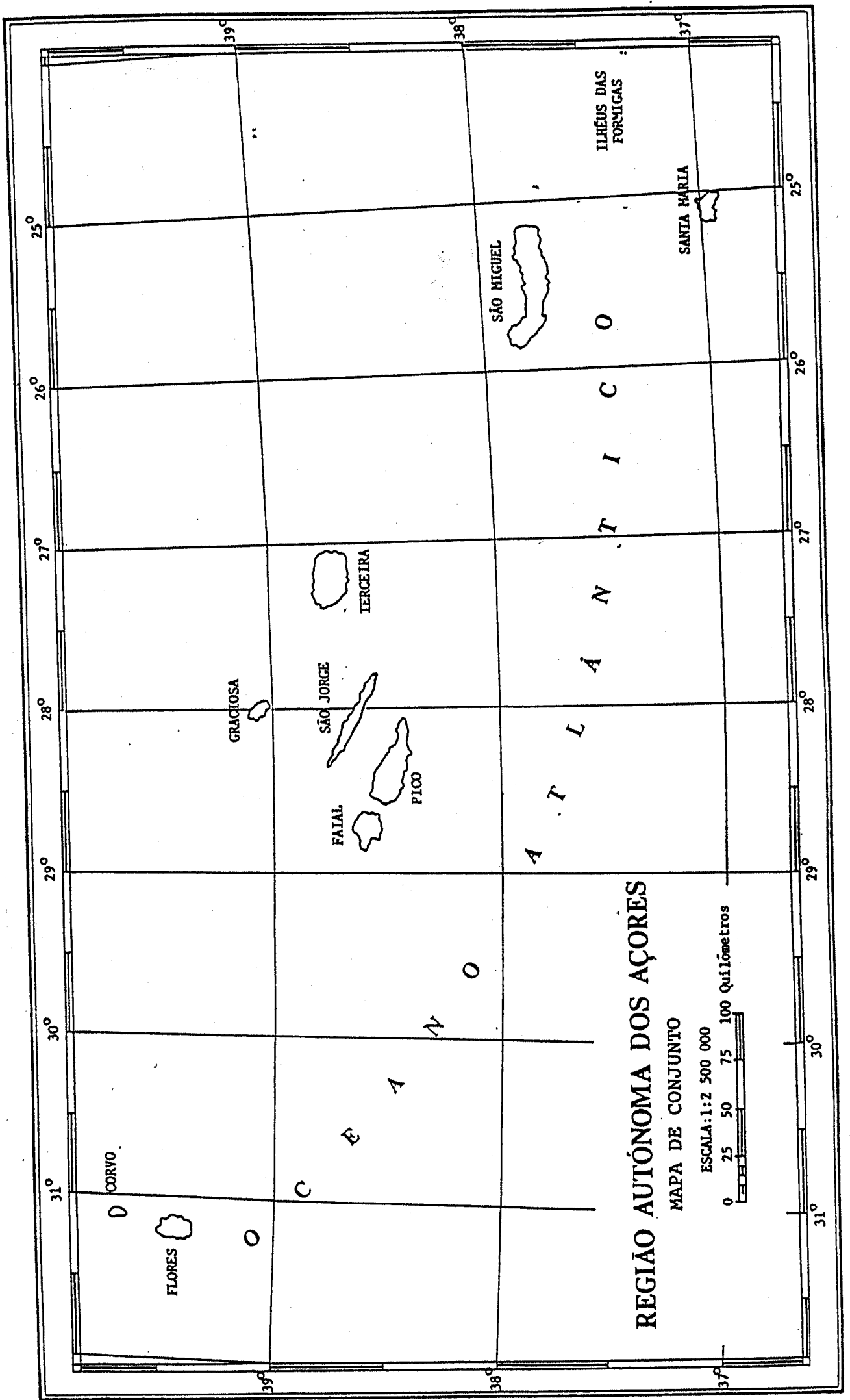
- 1.1 **Nome:** Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional
1.2 **Endereço:** R. de S. Julião, 63 1100 LISBOA
1.3 **Contacto:** Drª Francisca Cordovil
1.4 **Telefone:** 01, 8814000 1.5 **Telex/fax:** 01,8881111

2. ORGANISMO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJECTO

- 2.1 **Nome:** Direcção Regional do Ambiente
2.2 **Endereço:** R. Cônsul Dabney - Colónia Alemã - 9900 HORTA
2.3 **Contacto:** Drª Eduarda Goulart (Directora Regional)
2.4 **Telefone:** (092) 23801 2.5 **Telex/fax:** (092) 22004

3. ORGANISMO A QUE DEVEM SER EFECTUADOS OS PAGAMENTOS

- 3.1 **Nome:** Direcção-Geral do Tesouro
3.2 **Endereço:** R. da Alfândega, 5 - 1º 1195 Lisboa Codex



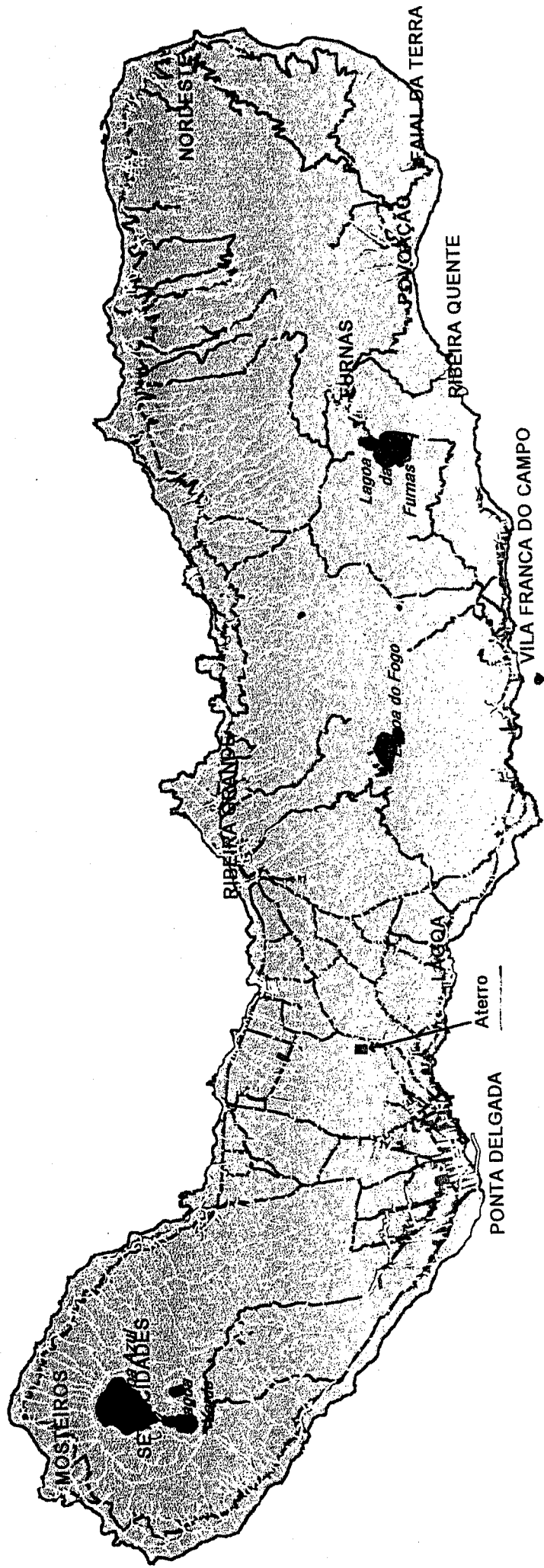
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

MAPA DE CONJUNTO

ESCALA: 1:2 500 000

0 25 50 75 100 Kilômetros

Localização do Aterro Controlado da Ilha de São Miguel



apetrechamento ao nível de equipamentos e minorando a sua capacidade de intervenção e de produção, quer em termos de informação, quer no que respeita à boa cobertura de todos os agregados populacionais da Região;

Considerando que a RDP solicitou ao Governo Regional a concessão de apoio financeiro para renovação de equipamentos e instalação de um emissor, disponibilizando-se para, em contrapartida, assegurar a produção e difusão de pequenos spots promocionais para a Administração Regional, designadamente nas áreas da protecção civil, do turismo, emigração, cultura e outras de relevância institucional, em termos a acordar em protocolo a celebrar;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do seu presidente, atribuir um subsídio no montante de 15 000 000\$ ao Centro Regional dos Açores da Radiodifusão Portuguesa SA, destinado à construção e instalação da estação retransmissora do Alto da Pedreira, na ilha do Faial, a qual deverá entrar em funcionamento até ao fim do primeiro trimestre de 1998, e à aquisição de equipamento de medida para FM.

O referido subsídio será processado da seguinte forma: 11 000 000\$ por conta da dotação inscrita no Plano da Região Autónoma dos Açores para 1997 - programa 29, comunicação social, projecto 29.01, audiovisual, código 00.08.01.01, empresas públicas, equiparadas ou participadas e 4 000 000\$ por conta da dotação inscrita no Plano da Região Autónoma dos Açores para 1997 - programa 29, comunicação social, projecto 29.01, audiovisual, código 00.11.20.00, diversas.

P/PG/98/2 - Considerando que a concessão de apoios financeiros por parte do Estado ou de outra pessoa colectiva de direito público se deve fundamentar em motivo de interesse público constitucionalmente tutelado;

Considerando que o Plano da Região para 1997 define como uma das grandes linhas de intervenção na área da Comunicação Social a modernização e melhoramento dos temas de produção e difusão da informação;

Considerando o direito à informação, à cultura e à recreação dos cidadãos, o qual é, em grande medida, assegurado pelo canais públicos de televisão;

Considerando que a RTP/Açores presta na Região Autónoma dos Açores um efectivo e importante serviço público, de inquestionável relevância social, contribuindo significativamente para a unidade regional e para a aproximação da Região à sua diáspora e ao Mundo, como se verificou recentemente com a tragédia que atingiu a freguesia da Ribeira Quente;

Considerando as limitações de ordem financeira que afectam a RTP/Açores, inviabilizando o seu necessário apetrechamento ao nível de equipamentos e minorando a sua capacidade de intervenção e de produção, quer em termos de informação, quer no que respeita à sua programação de carácter regional;

Considerando que a RTP solicitou ao Governo Regional a concessão de apoio financeiro para renovação de equipamentos, disponibilizando-se para, em contrapartida, assegurar a produção e difusão de pequenos documentários e/ou spots promocionais para a Administração Regional,

designadamente nas áreas do turismo, emigração, cultura e outras de relevância institucional, em termos a acordar em protocolo celebrado no corrente ano;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do seu Presidente, atribuir um subsídio no montante de 24 980 000\$ ao Centro Regional dos Açores da Radiotelevisão Portuguesa SA, destinado à aquisição de um sistema digital não linear de vídeo e áudio AVID MC 8000 e de quatro discos fixos AVID FIX-DRV 23GB;

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano da Região Autónoma dos Açores para 1997 - programa 29, comunicação social, projecto 29.01, audiovisual, código 00.08.01.01, empresas públicas, equiparadas ou participadas.

16 de Dezembro de 1997. - O Presidente do Governo,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE E DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho

D/PG/SRAPA/SRHE/98/1 - Considerando o interesse público que reveste a construção do aterro sanitário intermunicipal da ilha de São Miguel, designadamente no que respeita ao tratamento e controlo dos resíduos;

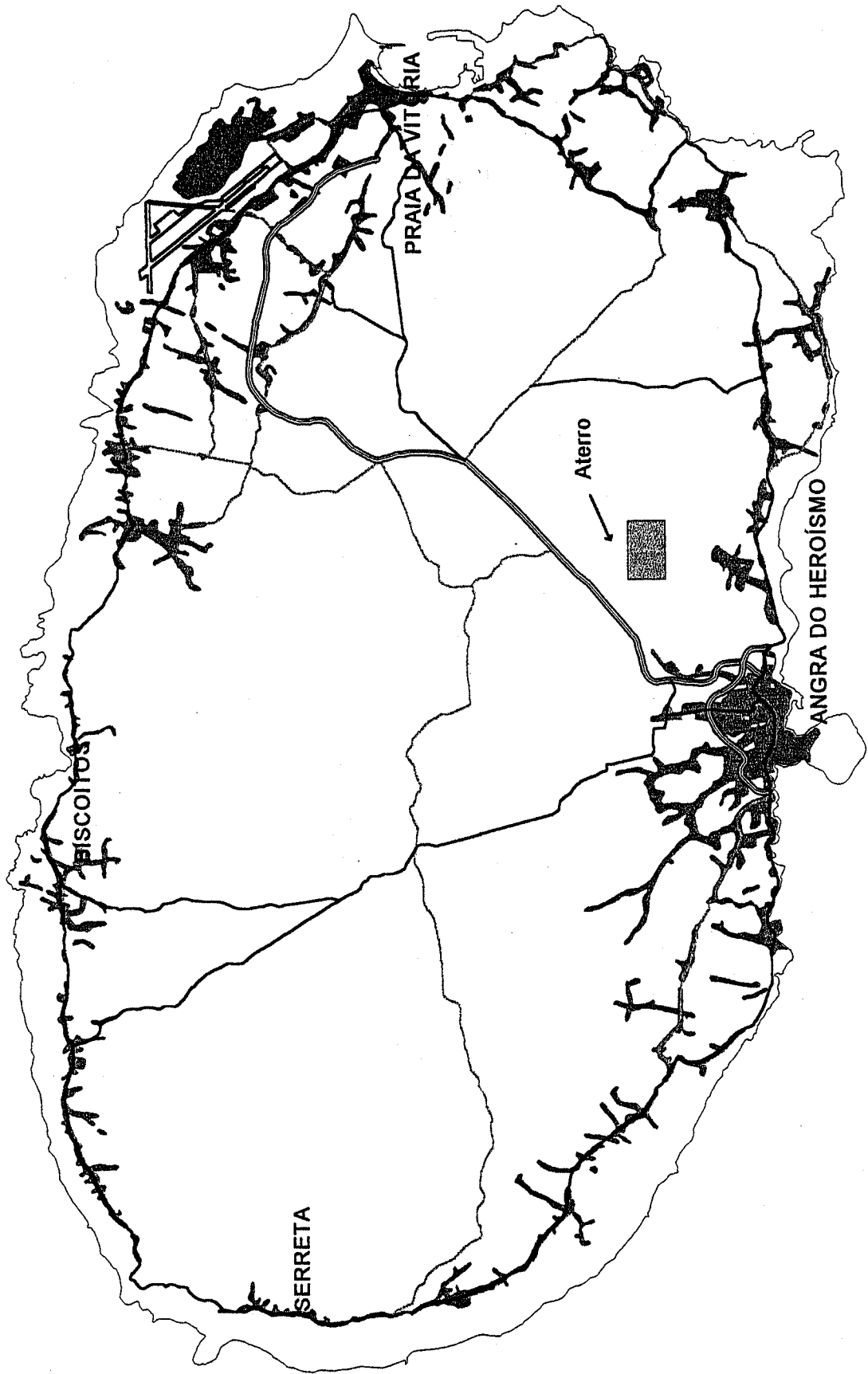
Considerando que os terrenos onde será implantado o aterro inserem-se no domínio da Reserva Agrícola Regional;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/86/A, de 25 de Fevereiro, determinam os Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento, da Agricultura, Pescas e Ambiente, e da Habitação e Equipamentos, o seguinte:

1. Confirmar o interesse público da obra de construção do aterro sanitário intermunicipal da ilha de São Miguel, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/86/A, de 25 de Fevereiro.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

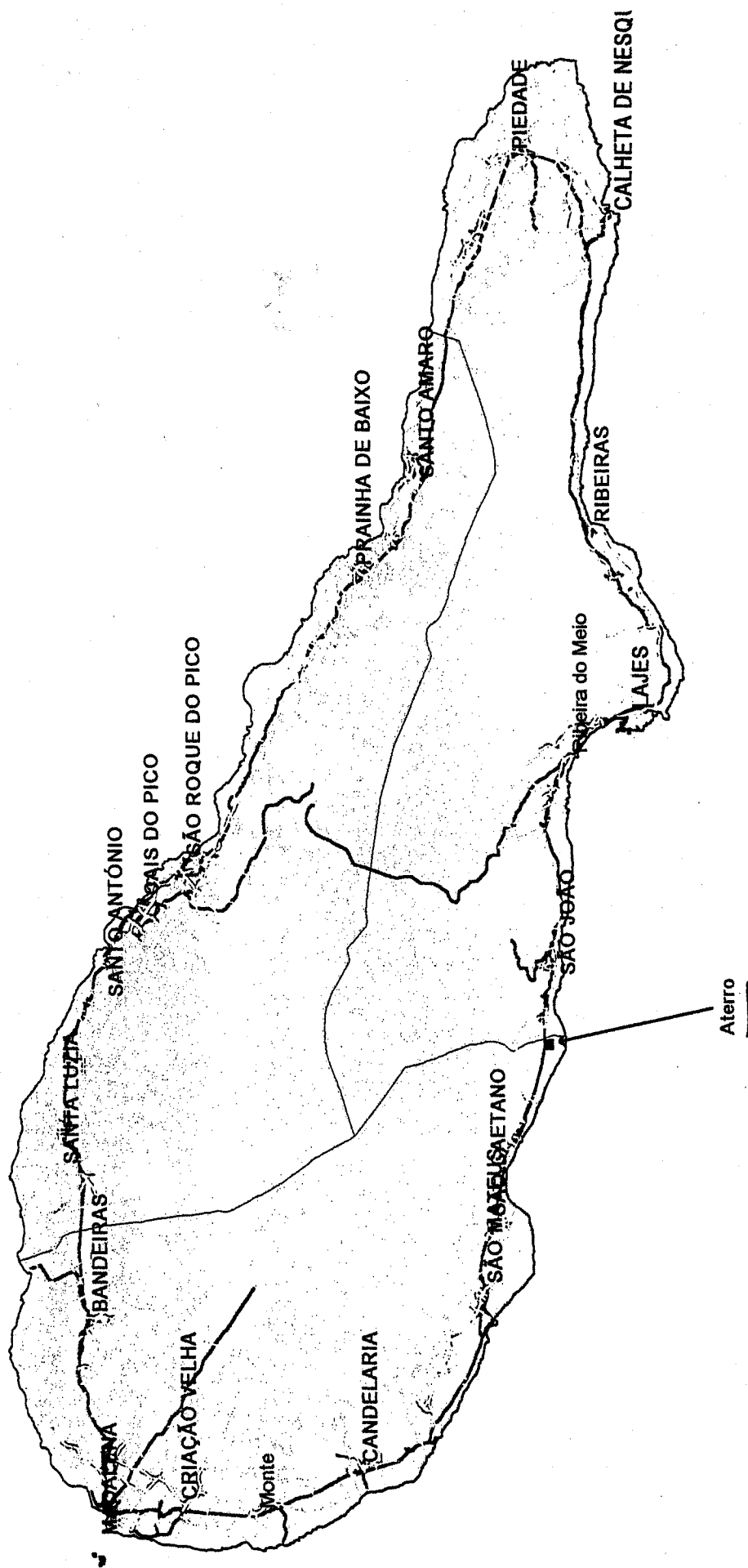
21 de Novembro de 1997. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, *Fernando Rosa Rodrigues Lopes*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Localização do Aterro Controlado da Ilha Terceira



AD

Localização do Aterro Controlado da Ilha do Pico



4. TIPO E LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO

4.1 Título

4.2 Localização: Região Autónoma dos Açores
(junte mapas)

Estado-membro: Portugal

Região/ões: R. A. dos Açores

Ilhas de S. Miguel, Terceira e Pico

4.3 Sector: Ambiente
Transportes

X

4.4 Tipo: Projecto
Fase do Projecto
Grupo de projectos

X

5. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

5.1 Apresente uma descrição geral do projecto.

- No caso de uma fase de projecto, descreva o projecto principal a que a mesma se reporta e passe à questão 5.2
- No caso de um grupo de projectos, descreva as características gerais do grupo e passe à questão 5.3.
- Faça uma descrição completa dos trabalhos, especificando as suas principais características e componentes
- Use indicadores quantitativos, sempre que possível.

Esta candidatura é composta por três investimentos integrados na estratégia global adoptada para a Região Autónoma dos Açores, em matéria de destino final dos resíduos sólidos urbanos (RSU).

Em termos gerais, estes investimentos compreendem a construção de raiz de dois aterros sanitários, um na ilha de S. Miguel e outro na ilha do Pico, e a conclusão de um terceiro, na ilha Terceira.

No respeitante às operações de gestão técnicas diárias dos aterros a construir, estas englobam o controlo dos RSU na admissão e a sua deposição controlada (compactação e cobertura com terra). Relativamente às operações de monitorização ambiental, estas referem-se ao controlo dos lixiviados e ao controlo das emissões de gases no sistema de drenagem de biogás.

Quanto ao aterro sanitário da Terceira, pretende-se expandi-lo, de modo a aumentar a sua capacidade de vida útil, ao mesmo tempo que se aumenta o equipamento de recolha, limpeza e a capacidade de deposição dos municípios. De salientar, o facto de que está prevista a construção de uma pequena unidade de triagem e valorização orgânica (cómpostagem).

FASE DO PROJECTO

5.2 Descreva a fase em causa – explique de que modo se reporta ao projecto completo e por que razão pode ser considerada técnica e financeiramente independente

- *Use indicadores quantitativos, sempre que possível.*

NÃO SE APLICA.

GRUPO DE PROJECTO

5.3 Faça uma descrição completa de cada projecto incluído no grupo.

- *Use indicadores quantitativos, sempre que possível.
(se necessário, utilize páginas separadas)*

Em relação à construção dos 2 aterros controlados (S.Miguel e Pico), atendendo ao volume de resíduos produzidos, a opção tomada foi a de exploração segundo bolsas de enchimento, que por sua vez compreendem zonas dimensionadas para a quantidade diária de resíduos sólidos, como forma de otimizar as operações de enchimento e proteger o solo de fundação de forma adequada. No que se relaciona com as instalações e infra-estruturas de apoio ao funcionamento dos aterros, estas compreendem, designadamente, ao nível das instalações, unidade portaria e controlo, pavilhão oficial e armazém, báscula de pesagem, unidades de lavagem de máquinas/viaturas. Quanto a infra-estruturas gerais, estes investimentos compreendem a construção de vedações e portões, de vias de circulação e acesso, redes de abastecimento de água, de incêndio e rega, drenagem e tratamento de águas residuais, sistema de iluminação e telefone.

Aterro Sanitário da Ilha de S. Miguel

Área Administrativa.....	150 m2
Pavilhão oficial.....	120 m2
Báscula (30 toneladas)	1 un
Portaria	1 un
Unidade de lavagem de rodados	1 un
Unidade de lavagem de máquinas.....	1 un
Unidade de lavagem de contentores.....	1 un
Plataforma de reciclados de papel	1 un
Pavilhão de reciclagem de papel	144 m2
Plataforma de reciclados de vidro, plástico e metal	1 un
Plataforma para sucata de automóveis.....	1 un
Plataforma para resíduos inertes	1 un
Plataforma para incineração	1 un
Plataforma para abastecimento e combustível.....	1 un
Vedação da área do aterro	15 000 ml
Faixa verde envolvente.....	1 500 ml
Vias de circulação na área do aterro.....	1 un
Vias de acesso exteriores	12 000 ml
Impermeabilização de fundo	1 un
Rede de drenagem de águas lixiviantes	1 un
Rede de drenagem de biogás.....	1 un

Rede de abastecimento de água	1 un
Rede de drenagem de águas pluviais	1 un
Rede de drenagem de águas residuais.....	1 un
Estação de tratamento de águas residuais	1 un
Rede eléctrica.....	1 un
Rede telefónica.....	1 un
Rede de incêndio e rega.....	1 un
Equipamento diverso para aterro (painel de identificação).....	1 un
Equipamento diversos para oficina	1 un
Equipamento diverso para serviços administrativos.....	1 un
Selagem das actuais lixeiras.....	142 400 m2

Aterro Sanitário da Ilha do Pico

Pavilhão oficial e armazém	1 un
Edifício de portaria e controlo	1 un
Báscula (30 toneladas)	1 un
Unidade de lavagem de rodados	1 un
Vedação da área do aterro	701ml
Faixa verde envolvente	674,81m2
Vias de circulação na área do aterro.....	1 un
Impermeabilização de fundo	22 700 m2
Rede de drenagem de águas lixiviantes	1 un
Rede de drenagem de biogás.....	1 un
Rede de abastecimento de água	1 un
Rede de drenagem de águas residuais.....	1 un
Rede eléctrica.....	1 un
Rede telefónica.....	1 un
Equipamento diverso para aterro (pá carregadora de rastos)	1 un
Estação de tratamento de águas residuais	1 un
Selagem de lixeiras.....	2 un

No que concerne à expansão do aterro controlado da ilha Terceira, pretende-se finalizar a sua construção, cabendo nesta fase a candidatar ao Fundo de coesão obras de abastecimento de água e de energia eléctrica, impermeabilização de uma bolsa, colocação de tubagem para drenagem de águas lixiviantes e do biogás, prevendo-se uma pequena central que inclua triagem e combustagem, o aumento instalações de apoio e aquisição de equipamento para o aterro e de recolha.

Aterro Controlado da Ilha Terceira – 2ª fase

Arruamentos acesso aterro sanitário (Pavimentação)

Oficina + garagem

Abastecimento de água ao aterro sanitário

Armazém de papel-papelão (15 metros x 30 metros) (7 metros de pé direito)

Armazém de vidro

Reservatório para recepção de óleos usados

Central de triagem + compostagem

Impermeabilização de 4 bolsas de resíduos sólidos

Colocação de tubagem (drenagem das águas lixivantes e do biogás), assim como preparação da base da bolsa

1 máquina Caterpillar modelo 963 B ou compactadora de rodas de aço

1 camião de 16 m³

1 carrinha 4x2

1 viatura de 2 lugares

Deposição, recolha e transferência

2 viaturas de recolha com caixa de 15 m³

2 viaturas de recolha com caixa de 12 m³

2 viaturas de recolha com caixa de 9 m³

1 viatura de lavagem de contentores

1 Eco-Mobil

2 varredouras

50 contentores Open-top

8 compactadores

8 caixas de transferência (30 m³)

400 contentores para vidro 240 lts

2000 contentores de 120 lts

600 contentores de 800 lts

2000 contentores de 50 lts

90 contentores de pilhas

35 ecopontos

4 ecocentros

5.4 O custo total do projecto, ou do grupo de projectos, é inferior a 10 milhões de ECUs?

Sim

Não

- Em caso afirmativo, explique por que razão deve mesmo assim o projecto ser considerado para apoio.

5.5 É provável que o projecto tenha um impacte transfronteiriço específico, atendendo à sua dimensão e/ou localização?

Sim

Não

- *Em caso afirmativo, apresente uma razão sucinta.*
-

6. OBJECTIVOS DO PROJECTO

6.1 Quais são os objectivos do projecto.

- *Faça uma distinção entre objectivos principais e objectivos subsidiários.*
- *Quantifique os objectivos principais*

Os objectivos desta candidatura vêm na sequência da principal prioridade da política de resíduos da Região Autónoma dos Açores, que consiste no encerramento e recuperação de lixeiras, com vista à total erradicação destas na Região.

O principal objectivo desta candidatura é dotar as Ilhas de S. Miguel (122 000 hab) e do Pico (14 000 hab.) de uma solução tecnicamente segura do ponto de vista ambiental e de saúde pública e iniciar a 2ª fase de construção do aterro sanitário da Ilha Terceira (50 000 hab.). Estes três projectos permitem uma taxa de cobertura de cerca de 80% da população do arquipélago, envolvendo a cooperação de 10 dos 19 municípios da Região (três do Pico, cinco de S. Miguel e dois da Terceira).

Como objectivo lateral, destaca-se a possibilidade de promover a recolha selectiva de resíduos, com vista à sua posterior reutilização ou valorização. Pretende-se assim, diminuir a massa e volume de resíduos depositada em aterro, proporcionando-lhe um maior período de vida útil.

6.2 No caso de um grupo de projectos, descreva a estratégia geral em causa e explique como contribuem os projectos para a mesma.

Esta candidatura vem na sequência da estratégia adoptada pelas autoridades públicas regionais (Autarquias Locais e Governo Regional) para efeitos de resolução da questão do destino final dos resíduos sólidos produzidos na Região. Sendo a Região Autónoma dos Açores constituída por nove ilhas, a problemática global passa pelo ajustamento de uma solução para cada ilha, obtendo a cooperação de todos os dezanove municípios existentes, designadamente dos que coexistem na mesma ilha.

Foi promovido um estudo pelo Governo Regional, cofinanciado pelo Programa POSEIMA, sobre toda a problemática de produção e destino final dos resíduos sólidos, estudo de soluções alternativas, e estimativa de despesas de investimento necessárias.

Face aos volumes e natureza dos resíduos sólidos produzidos na Região e em cada ilha, foi adoptada a solução de construção de aterros controlados, designadamente,

... por constituir uma solução simples e eficiente.

- . por cumprir os objectivos ambientais, desde que se verifique o cumprimento da legislação em vigor;
- . por ser do ponto de vista económico claramente mais favorável que o sistema de incineração (com recuperação de energia) que tem um custo global duplo;
- . e por se apresentar mais favorável quanto à possibilidade de assistência local, por ser tecnicamente mais simples.

Na Região Autónoma dos Açores, as Câmaras Municipais são as entidades com competência exclusiva em matéria de construção e exploração de sistemas de recolha e destino final de resíduos sólidos. Porém, face à especificidade do espaço regional e à fraca dimensão e potencial técnico e financeiro da maioria das Autarquias Locais, o Governo Regional tem procurado definir uma estratégia global, apoiando supletivamente e em algumas áreas de forma mais directa as Câmaras Municipais neste tipo de intervenção.

Para a fase de concretização material dos aterros sanitários, o departamento competente do Governo Regional (Direcção Regional do Ambiente) tem custeado a elaboração de projectos técnicos, de elaboração cadernos de encargos para efeitos de concurso público destes projectos, promovido o co-financiamento comunitário dos investimentos, já que face aos valores envolvidos, as Câmaras Municipais da Região não dispõem de meios para suportar na totalidade esses custos.

O grupo de projectos agora apresentados são parte integrante desta estratégia, contribuindo significativamente para a resolução desta problemática, beneficiando cerca de 80% da população do arquipélago.

7. CALENDÁRIO

7.1 Indique o calendário previsto para o projecto que é objecto do pedido de apoio

	Data de início	Data de conclusão
Projectos técnicos:	01/97	12/97
Aquisição de terreno:	02/97	7/98
Construção:	02/98	12/99
Fase de exploração:	01/2000	12/2019

Se a execução do projecto já tiver sido iniciada, indique a situação actual das obras.

.....

.....

.....

7.2 No caso de uma fase de projecto, indique o calendário previsto para as outras fases (se necessário, use folhas separadas).

Não se aplica

8. CUSTOS DO PROJECTO

8.1 Repartição de custos.

em milhares de ECU (a preços correntes)

1 ECU = 200\$

	Custos totais do projecto	Despesas anteriores a 2/98	Custos totais elegíveis
Estudos/projectos técnicos	254	20	234
Compra do terreno	425		425
Preparação do local	513		513
Edifícios e construção	8 350	492	7 858
Material/Equipamento	3 885	446	3 409
Revisão de preços	282		282
Impostos (IVA)**	614	41	573
Selagem de lixeiras	2 033		2 033
Outros (inclui campanha de sensibilização)	105	5	10
TOTAL	16 432	1 004	15 428

* Indique a data utilizada para calcular a elegibilidade (a elegibilidade das despesas corre a partir da data de recepção do pedido pela Comissão).

** Se o IVA estiver incluído no custo, explique porquê:

As autarquias locais gozam do regime de taxa reduzida do IVA na contratação directa de empreitadas, não preenchendo qualquer requisito que as enquadre nos preceitos que lhe confirmam o exercício do direito à dedução do imposto suportado, devendo o mesmo considerar-se como custo da empreitada, e por conseguinte custo elegível.

8.2 Calcule a proporção do custo total correspondente a medidas tomadas para correcção de um Impacte ambiental adverso ou para preservação do ambiente (projecto de transportes).

100,0 %

Apresente uma explicação sucinta:

Pela natureza deste projecto, destino final de RSU, que anteriormente era depositados em lixeiras a céu aberto, infere-se que a totalidade do investimento se destina a correcção de um impacte ambiental negativo.

8.3 Custos unitários estimados, por exemplo: escudos ou ECUs por km

Especifique o modo de cálculo

8.4 Os Custos unitários são significativamente diferentes dos registados em projectos similares?

Sim

Não

Em caso afirmativo apresente uma explicação sucinta.

9. RECEITAS

9.1 Prevê-se que o projecto gere receitas, mediante portagens ou encargos directamente suportados pelos utentes?.

Sim

Não

Em caso afirmativo, especifique

Receitas brutas anuais

Receitas líquidas anuais

Comentário:

Anexe uma análise de cash flow actualizado para a vida económica prevista do projecto, especificando os pressupostos de base.

9.2 Estimativa da base para o cálculo da contribuição:

Unid.: 1000 ECUS

1	Valor actual dos custos:	15 428
2	Valor actual das receitas:	-
3	Diferença:.....	15 428
4	% dos custos tidos em conta para o cálculo da contribuição (3/1).....	100%

10. FINANCIAMENTO

10.1 Montante da contribuição solicitada ao Fundo de Coesão:

10.2 Taxa de apoio:

85%

10.3 A contribuição é pedida como uma única dotação de autorização?

Sim

Não

10.4 Informações sobre as fontes de financiamento do projecto:

1000 ecus

Autoridades nacionais (autarquias locais)

2 314

Sector privado:

--

Orçamento comunitário:

--

Fundo de Coesão:

13 114

Outro (especificar):

--

BEI:

--

Outras (especificar):

--

10.5 Foi apresentado um pedido de apoio a outra fonte comunitária incluindo o BEI, para o presente projecto?

Sim

Não

Em caso afirmativo, especifique instrumento financeiro em causa, n.ºs de referência, datas, montantes pedidos, montantes concedidos, etc.:

10.6 Foi apresentado um pedido de apoio a outra fonte comunitária incluindo o BEI, para uma fase anterior do presente projecto?

Incluindo o instrumento financeiro de coesão ou o Fundo de Coesão

Sim

Não

Em caso afirmativo, especifique e, se for caso disso, responda à pergunta 10.7 (instrumento financeiro em causa, n.ºs de referência, datas, montantes pedidos, montantes concedidos, etc.)

Deste conjunto de 3 investimentos, está integrada uma 2ª fase do aterro controlado da ilha Terceira, cuja primeira fase foi apoiada no âmbito da Iniciativa Comunitária RÉGIS I, integrado no Quadro Comunitário de Apoio 1990-1993, e também pelo PEDRAA II, programa do Quadro Comunitário de Apoio 1994-99.

10.7 Em caso de projectos anteriormente financiados pelos fundos estruturais, indique a data prevista para o início do apoio do Fundo de Coesão.

11. PROJECTOS NO DOMÍNIO DO AMBIENTE

As questões que se seguem permitirão determinar a elegibilidade geral de projectos no domínio do ambiente para apoio do Fundo de coesão

Se o presente pedido se refere a um projecto no domínio dos transportes, passe à questão 12.

11.1 a) A que objectivos no domínio do ambiente do artigo 130º-R e objectivos e temas do quinto Programa de Acção (305) se refere o projecto?

Os projectos candidatos contribuem para a prossecução dos objectivos de preservação, de protecção e melhoria da qualidade do ambiente bem como de protecção da saúde da população.

Enquadram-se numa política de gestão de resíduos sólidos urbanos, assumindo-se como uma das prioridades na Região Autónoma dos Açores a erradicação das lixeiras e a implementação de processos de eliminação segura dos resíduos, a par com a prevenção.

b) Descreva e, se possível, quantifique o contributo do projecto para a realização do objectivo em causa.

Os projectos visam eliminar situações de degradação ambiental e de insalubridade resultantes da deposição incontrolada de resíduos em lixeiras, dotando as ilhas de uma solução adequada ao nível do destino final dos resíduos sólidos urbanos.

Paralelamente permitirá a implementação de acções tendentes à redução dos resíduos a depositar em aterro, nomeadamente através da implementação de projectos de valorização ou recuperação dos resíduos.

c) As medidas previstas têm carácter preventivo ou corrector?

Preventivo

Corrector

Apresente uma explicação sucinta:

Os projectos assumem prioritariamente um carácter corrector, uma vez que têm como objectivo principal a eliminação das lixeiras (S. Miguel e Pico). Assumem igualmente um carácter preventivo uma vez que têm como finalidade evitar consequências nefastas para o ambiente e para a saúde e possibilitarão implementação de princípios de gestão baseados na minimização da quantidade e/ou perigosidade dos resíduos.

11.2 Explique de que modo se relaciona o projecto com a execução da legislação comunitária em matéria de ambiente, referindo as directivas ou regulamentos comunitários em causa.

As Directivas nºs 91/156/CEE, de 18 de Março, e 91/689/CEE, de 12 de Dezembro, do conselho, foram transpostas para o direito interno pelo Decreto-Lei nº 239/97, de 9 de Setembro, que estabelece as regras a que fica sujeita a gestão de resíduos, nomeadamente a sua recolha, armazenagem, transporte, tratamento, valorização e eliminação, de forma a não causarem prejuízo para a saúde humana, nem para os componentes ambientais.

A implementação dos aterros controlados será efectuada de acordo com as disposições nele contidas, pelo que se consideram os projectos em causa estritamente relacionados com a Directiva nº 75/442/CEE, de 15 de Julho com as alterações que lhe foram introduzidas pela directiva nº 91/676/CEE, de 18 de Março.

11.3 Explique se o projecto é conforme a um plano e/ou programa sectorial/integrado relacionado com a execução de políticas ou legislação comunitárias.

Os projectos de aterros controlados, entendidos como um processo de eliminação segura de resíduos, enquadram-se nos princípios estabelecidos para uma estratégia da política comunitária ao nível dos resíduos sólidos, tendo como meta global a atingir a utilização racional e sustentável dos recursos.

11.4 (a) É respeitado o princípio “poluidor pagador”?

(artigo 130º R do Tratado CE e artigo 15º da Directiva do Conselho relativa aos resíduos (75/442/CEE))

Sim

Não

Não aplicável

Especifique:

Em conformidade com o princípio do “poluidor-pagador”, os custos da eliminação dos resíduos devem ser suportados pelo detentor que entrega os resíduos a um serviço de recolha. Com a implementação deste projecto, procurar-se-á que as entidades responsáveis adoptem critérios de pagamento de taxas justas e equilibradas.

b) Caso exista um regime de taxas, em que medida:

Não tem existido até ao momento, uma política articulada quanto ao financiamento do sistema de recolha e tratamento de RSU. Algumas entidades cobram taxas, outras não. As que obtêm algumas receitas, estas são insuficientes para a cobertura das despesas correntes, não sendo, portanto, um sistema auto-suficiente.

Os projectos de investimento só são executados quando obtêm co-financiamento comunitário.

13. VIABILIDADE ECONÓMICA

13.1 Custos e benefícios socioeconómicos

13.1.1. Descreva sucintamente as conclusões principais da análise de custos e benefícios (ou outra análise económica), indicando se o projecto é considerado economicamente viável ³⁰⁶.

A análise custos benefícios foi realizada através de utilização do método do cash flow descontado. Sendo uma análise na óptica económica, os benefícios correspondem ao custo de oportunidade de tratamento dos RSU(s) na Região Autónoma dos Açores. A Análise dos indicadores de rentabilidade económica aponta para a viabilidade da realização deste projecto, já que os benefícios actualizados totais são superiores aos custos actualizados.

13.1.2. Em caso de não utilização de uma análise dos custos e benefícios, justifique e descreva o método alternativo

NÃO SE APLICA

13.1.3. Apresente os resultados da análise económica, utilizando os seguintes indicadores:

Taxa Interna de Rentabilidade	TIR	7,	2	% (preços constantes)			
Valor actual líquido*	VAL	5	5	0	2	0	7
Rácio benefícios/custos	B/C	1,	1	mil escudos			

Outros (especifique) _____

*indique a taxa de desconto Taxa de desconto 5% _____

13.1.4. Especifique os principais benefícios indicados na análise, indicando os valores atribuídos aos mesmos:

Benefício Actual	Valor unitário actual	Valor total actual	% dos benefícios totais
TRAT. RSU	6 000\$/TON RSU/Ano	6 800 681 contos	92,1%
Saúde	1 324/hab./ano	500 000 contos	6,8%
Turismo	4 100 contos/ano	82 000 contos	1,1%

13.1.5. Descreva os pressupostos básicos da análise (por exemplo, duração do projecto, aumento do tráfego, etc.) e indique a sensibilidade do resultado às variações dos pressupostos:

A análise económica do projecto teve como pressupostos a valorização de custos e benefícios que traduzem preços sociais e/ou custos de oportunidade. Ou seja, reflecte-se o que a sociedade está disposta a despende para obter um resultado eficiente em matéria de destino final de resíduos sólidos que, actualmente, no espaço de influência do projecto, são depositados em lixeiras a céu aberto, com as consequências negativas daí advenientes.

Da análise da sensibilidade efectuada, conclui-se que o projecto apresenta níveis razoáveis de rentabilidade económica, face a variações dos custos de investimento, demonstrando alguma sensibilidade à variação dos proveitos.

13.2 Custos financeiros e receitas

13.2.1. Em caso de projectos geradores de receitas, indique a taxa de rentabilidade financeira estimada antes e após a concessão do apoio:

Taxa de Rentabilidade Financeira (sem apoio)
(com apoio)

13.2.2. Em relação a todos os projectos, indique como serão cobertos os custos de funcionamento e manutenção pela autoridade em causa, durante o tempo de exploração do projecto:

As despesas de funcionamento e de manutenção serão suportadas pelos orçamentos camarários.

A promoção deste investimento, irá conduzir a uma melhor adequação dos custos de funcionamento às receitas correntes, não se admitindo, no curto prazo, excedentes financeiros.

14. IMPACTE DO PROJECTO NO EMPREGO

14.1 Números de postos de trabalho criados na fase de construção

directamente	80 Unidades/ano
indirectamente	..
duração prevista	2 anos

14.2 Números de postos de trabalho criados na fase de exploração

directamente	20 Unidades/ano
indirectamente	..

Em caso afirmativo, especifique:

Nota: O número de postos de trabalho deve ser expresso em termos de equivalentes - tempo inteiro

15. COMPATIBILIDADE COM AS POLÍTICAS COMUNITÁRIAS

15.1 Contratos públicos

15.1.1 Especifique cada contrato no quadro abaixo:

Contrato	Publicação no JO (SIM/NÃO)	Data de Publicação no JO	Referência	Montante da Adjudicação
Empreitadas Concepção, construção e gestão do aterro controlado de S. Miguel	SIM	96.09.17	96/S 180-106548/PT	1 467 129 720\$
Tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos da ilha do Pico	NÃO			

Para cada contrato não publicado no JO, apresente as razões:

O valor da construção do aterro controlado da ilha do Pico não atinge o limiar mínimo exigível para efeitos de publicitação do concurso público em Jornal Oficial das Comunidades, tendo sido publicitado em Jornal Oficial Nacional.

A 2ª fase do aterro controlado da ilha Terceira será executado por administração directa pelas Autarquias de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória, tendo para o efeito celebrado um protocolo, sem prejuízo do recurso a contratação de alguns trabalhos considerados na candidatura.